

Colégio Doppler

Brasília- DF

Edital nº1. Bolsa Atleta Estudante 2026

O Colégio Doppler torna público que, no período de **16 de dezembro de 2025 a 8 de janeiro de 2026** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo **Bolsa Atleta Estudante 2026** que tem por objetivo fornecer bolsas de estudos para estudantes que pratiquem esportes nas modalidades olímpicas e paraolímpicas e, assim, tenham a oportunidade de desenvolver as habilidades esportivas, mas também as acadêmicas, recebendo uma formação forte e de excelência, que prioriza o desenvolvimento integral do estudante.

1.0 Das Inscrições

1.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário, disponibilizado no site do colégio no dia **16 de dezembro de 2025**, a partir das 12h e ficará disponível até o **dia 8 de janeiro de 2026**, às 18h.

1.2 Serão considerados aptos a participarem do processo de admissão somente os candidatos que preencherem e enviarem o formulário dentro do período de inscrição.

1.3 O não preenchimento ou emissão de algum dos dados solicitados pode levar à invalidação da inscrição do participante.

1.4 Os descontos obtidos pelos estudantes são intransferíveis e **são exclusivos para o ano letivo de 2026**, não garantindo, portanto, descontos para os anos subsequentes, visto que em cada ano, uma nova análise de documentação e rendimento escolar é realizada.

2. Do Processo Seletivo

2.1 Será dividido em **3 ETAPAS**:

- a) **ETAPA I** – Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- b) **ETAPA II** – Entrevista com a Coordenação Escolar (o colégio faz uma apresentação da proposta pedagógica e esclarecimento de dúvidas aos pais e aos estudantes);
- c) **ETAPA III**- Análise de Documentação Comprobatória de Vínculo à Entidade Esportiva Local, Regional e/ou Nacional;

2.2 A ETAPA I- Prova Objetiva

- a) A prova terá **40 questões objetivas** e será realizada no dia **9 de janeiro (sexta-feira), às 14h, no Colégio Doppler**.
- b) A prova terá **3 horas de duração**. Não haverá tempo suplementar para o preenchimento da folha de respostas.
- c) Os conteúdos programáticos abordados nas provas dos ingressantes à **1ª série** seguirão os dispostos na BNCC do Ensino Fundamental enquanto os conteúdos programáticos para os ingressantes **às 2ª e 3ª séries** seguirão os dispostos na BNCC do Ensino Médio, para as diferentes áreas do conhecimento.

2.3 A ETAPA II- Entrevista com a Coordenação Escolar- consiste em uma reunião com a coordenação ou direção escolar, a fim de que a família e o estudante atleta possam conhecer a proposta pedagógica, o regimento interno escola, o sistema de ensino utilizado, e demais detalhes da organização interna e verificar se o estudante se identifica com a proposta da escola.

2.4 Após a entrevista, a coordenação ou direção escolar informará se o estudante está apto a realizar a matrícula.

2.5 A direção não poderá garantir vagas e descontos para as famílias de estudantes que não realizarem a entrevista e a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

2.6 A ETAPA III- Análise de Documentação Comprobatória de Vínculo à Entidade Esportiva Local, Regional e/ou Nacional e do Desempenho Acadêmico do Estudante- no momento da matrícula, a família entregará na secretaria escolar os documentos comprobatórios que demonstrem o vínculo do estudante com entidades esportivas Locais (clubes ou confederações), Regionais e ou Nacionais e também o boletim escolar completo de 2025.

a) A não entrega da documentação (fotocópia acompanhada dos originais) no ato da matrícula, implicará na desclassificação do candidato.

3 Das classificações e descontos obtidos por meio da Prova Objetiva

3.1 Para ingressantes ao **Ensino Médio de 2026** serão dados descontos, conforme os critérios a seguir.

Número de Acertos na Prova Objetiva	Porcentagem de Desconto Obtido	Análise de Boletim Escolar 2025	Porcentagem Total da Bolsa
35 a 40	50%	0 a 20%	50 a 70%
29 a 34	40%	0 a 20%	40 a 60%
24 a 28	30%	0 a 20%	30 a 50%
19 a 23	20%	0 a 20%	20 a 40%
15 a 18	10%	0 a 20%	10 a 30%

3.2 A equipe pedagógica entrará em contato com a família do estudante, por telefone, indicando o desconto obtido, até o **dia 12 de janeiro de 2026**.

3.3 Os descontos são pessoais e intransferíveis e serão aplicados sobre o valor dos serviços vigentes na data da matrícula.

3.4 Os descontos poderão variar de **10% a 70%**, conforme critérios estabelecidos neste edital.

3.5 Os descontos são válidos **apenas sobre o valor da Anuidade de 2026**. Quaisquer outros custos, como material didático, uniforme, transporte, alimentação, excursões e outros necessários à frequência ao curso, ficarão integralmente a cargo do participante ou de seu representante legal.

3.6 Os descontos **não são cumulativos** com outros descontos já concedidos ao estudante.

Os descontos obtidos serão concedidos aos estudantes durante o ano letivo de

3.7 Os descontos obtidos serão concedidos aos estudantes durante o ano letivo 2026, porém, esse direito só será assegurado efetivamente se o estudante, ao transcorrer do ano, apresentar um bom desempenho nos estudos e em disciplina, além de cumprir as normas previstas no regimento do curso.

3.8 Os descontos obtidos somente serão válidos para pagamentos de parcelas até o **5º dia útil de cada mês**, portanto, em caso de atrasos, o estudante estará sujeito a perder o desconto obtido do mês, devendo pagar o valor da parcela sem desconto, incluindo-se multa e juros contratuais, em caso de atrasos.

3.9 O não pagamento dentro do prazo de vencimento de até 3 parcelas do contrato de prestação de serviços acarretará a perda total e irrevogável da Bolsa.

3.10 O estudante contemplado pela Bolsa Atleta deverá manter média igual ou superior 6.0 em todos os componentes curriculares ao longo do ano letivo, estando sujeito a perda do benefício, em caso de média inferior.

3.11 O estudante contemplado pela Bolsa Atleta deverá representar o colégio nos eventos de competições esportivas.

4.0 Da matrícula

4.1 Os estudantes atletas contemplados com as bolsas deverão realizar a matrícula até o dia **15 de janeiro de 2026**.

4.2 A garantia de vagas nas turmas é assegurada por meio da **efetivação da matrícula e deve ser realizada na secretaria da Unidade dentro dos prazos estabelecidos neste edital**.

4.3 Somente estarão aptos a realizar a matrícula, os estudantes que estiverem com as documentações escolares da Educação Básica em dia, ou seja, que estiverem aptos a ingressar na série pretendida.

4.4 O benefício não poderá ser convertido em outra forma de aproveitamento, mesmo em casos de cancelamento ou transferência de matrícula.

4.5 Casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Colégio Doppler.

Colégio Doppler